

XVIII CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO STEC - 2023
REGULAMENTO

1 - O Concurso destina-se a todos os sócios do STEC e familiares diretos, decorrendo em duas etapas: uma mensal e outra final.

1.1 – Na etapa mensal, que decorre de março a outubro, serão escolhidas pelo júri um máximo de quatro fotografias de cada modalidade – cores e Preto e Branco (P&B);

1.2 – Na etapa final, que decorrerá no mês de novembro, o júri decidirá, de entre todas as fotografias escolhidas mensalmente, quais as premiadas.

2 - Cada concorrente poderá apresentar a concurso, em cada mês, uma fotografia a cores e uma a PB, **todas inéditas**, sob tema livre.

2.1 - No caso de serem apresentados trabalhos de sócios e familiares diretos, o total dos trabalhos a apresentar, de ambos, não pode exceder o máximo previsto no número anterior. Se esta regra for violada, o Júri desclassificará os registos apresentados pelo familiar direto.

3 - Os trabalhos devem ser enviados para o endereço de email **fotografia@stec.pt**, via WETRANSFER ou outra ferramenta semelhante, em ficheiros JPEG, com uma resolução mínima de 2.000 píxeis do lado maior. **Na mensagem de envio deve indicar o nome do concorrente, número de sócio e contactos.**

3.1 – Cada ficheiro deve indicar o nome da fotografia, local e ano de captura, modalidade (Cores ou P&B) e número de sócio (sendo familiar deve acrescentar a letra F) **Ex: Memória_Porto_2021_cores_1224 (ou 1224_F).**

3.2 - **Não é permitida a inscrição de informações no corpo da fotografia, nomeadamente assinatura, data, moldura ou outros dados. Não são igualmente aceites manipulações de edição que deturpem, de forma evidente, os elementos contidos no ficheiro original.** De qualquer foto selecionada para a fase final, o Júri poderá solicitar a apresentação do ficheiro original, em RAW ou JPEG. A não apresentação do mesmo poderá levar à sua exclusão.

4 - As fotos serão classificadas em separado – uma classificação para cores e outra para P&B.

5 - Não pode ser apresentado a concurso o mesmo registo, na modalidade de cores e P&B, sendo desclassificadas ambas as fotos, se tal se vier a verificar.

5.1 – Serão igualmente desclassificadas as fotos que tenham sido apresentadas em concursos anteriores.

6 - A inscrição é gratuita.

7 – Estão impedidos de concorrer os membros do júri e elementos da Direção, MAG, Conselho Fiscal e Conselho Disciplinar do STEC e seus familiares.

8 - O prazo de envio dos trabalhos termina no último dia de cada mês.

9 - A divulgação dos trabalhos escolhidos pelo Júri em cada mês, será feita através do *site* do STEC, na primeira quinzena do mês seguinte ao da apresentação das fotos a concurso.

10 - A constituição do Júri será da responsabilidade da organização, sendo as suas decisões tomadas por maioria, não havendo lugar a recurso.

10.1 -O Júri reserva-se no direito de, na etapa final, para além dos prémios, atribuir menções honrosas ou não atribuir algum dos prémios.

11 – De entre todos os trabalhos selecionados nas etapas mensais, o Júri fará a sua avaliação final e decidirá a atribuição dos prémios, na forma de cheque-brinde;

11.1 – Serão atribuídos, em cada uma das modalidades – cores e P&B, os seguintes prémios:

1º prémio – 300€; 2º prémio – 200€; 3º prémio – 150€; 4º prémio – 100€.

11.2 – O Júri não poderá atribuir mais do que dois prémios a cada concorrente, no conjunto das duas modalidades – cores e P&B;

11.3 – O Júri não poderá atribuir menções honrosas a concorrentes premiados;

11.4 – Aos participantes no Concurso será oferecido um catálogo, com uma seleção de fotos de todos os concorrentes.

12 – Os trabalhos premiados no Concurso, bem como outros, alvo de seleção, poderão dar lugar a uma ou mais exposições públicas, em lugares a definir pela organização.

13 – Os trabalhos apresentados a Concurso podem ser utilizados pelo STEC, na sua normal atividade, sem prévia autorização do autor, devendo, sempre que tal aconteça, fazer menção ao nome do mesmo.

14 - Os casos omissos serão resolvidos pela organização.